MANUAL CERTIFICAÇÃO PRAIA LIMPA

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE





FICHA TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Camilo Santana

Governador

Izolda Cela

Vice-governadora

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Artur Bruno

Secretário

Fernando Bezerra

Secretário Executivo

Maria Dias Cavalcante

Secretária de Planejamento e Gestão Interna

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

André Luiz da Silva Pereira

Coordenador

Sarah Maia Pianowski

Orientadora da Célula de Políticas Públicas e Projetos Ambientais

Equipe Técnica

Organização e textos

Wersângela Cunha Duaví

Oceanógrafa

Massília Albano

Turismóloga

Fernanda Beserra Cavalheiro

Graduanda em Engenharia Ambiental e Sanitária



SUMÁRIO



1. Introdução	3	
2. Certificação Praia Limpa	4	
3. Objetivos Gerais	4	
4. Implementação	5	
5.1 Eixo 1 5.2 Eixo 2	6	
6. A Participação	7	
7. Metodologia de Avaliação	8	
8. Pontuação	9	
9. Classificação	10	
9. Resultado	11	
10.Monitoramento	11	
11. Uso da Logomarca	12	
12. Validade	12	The same
13. Objetivos do Desenvolvimento	13	
Sustentável		



INTRODUÇÃO

A certificação de praias é um incentivo aos municípios litorâneos a compreender as necessidades ambientais do local, respeitando suas limitações de modo a planejar ações sustentáveis para se desenvolverem.

Os programas de certificações ambientais atuam conduzindo determinado local, serviço ou produto à práticas sustentáveis através de critérios elaborados de acordo com as particularidades de cada situação.

O Programa Certificação Praia Limpa dispõe de um instrumento de incentivo à gestão municipal na conservação de sua orla, avaliando ações que resultem em melhorias ambientais, sociais e econômicas nas praias cearenses, alinhando-as com as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.



O PROGRAMA

A Certificação Praia Limpa foi criada em 2007 por meio da Lei N° 13.892. É um programa do Governo Estadual, coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. Consiste na concessão de um selo de CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL para os municípios do litoral do Estado do Ceará que aderirem voluntariamente ao programa, inscrevendo suas praias para que sejam avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos.

O selo atestará boas condições sanitárias, infraestrutura, segurança e conservação exigidas pelo programa.

OBJETIVO GERAL

Identificar e promover as praias dos municípios litorâneos cearenses que estejam dispostos a desenvolver ações e medidas efetivas de proteção ambiental, e de aplicabilidade da qualidade ambiental e infraestrutura. Além de incentivar a promoção da conservação e restauração do patrimônio natural e de contribuir para o favorecimento de atividades turísticas sustentáveis em nosso Estado.





IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do programa ocorrerá em 5 etapas:



1ª ETAPA **SENSIBILIZAÇÃO**

> 2ª ETAPA **ADESÃO**

3ª ETAPA AVALIAÇÃO IN LOCO

> 4ª ETAPA **PREMIAÇÃO**

5^a ETAPA **MONITORAMENTO**









CRITÉRIOS

Os critérios são divididos em 2 (dois) eixos:

EIXO 1: QUALIDADE AMBIENTAL

 Ausência de dejetos de animais na praia.



Ausência de vetores na praia.



3) Fauna costeira e/ou marinha visível no ambiente praial.



4) Ausência de óleo ou piche na areia ou na água.



5) Lixo marinho no ambiente praial.



6) Indicativo da Qualidade Microbiológica da água.



7) Ausência de descarga direta de efluentes no ambiente praial.



EIXO 2: QUALIDADE DE INFRAESTRUTURA

8) Instalações sanitárias.



9) Lixeiras ou cestos de coleta seletiva.



10) Presença de zoneamento de usos para banho, esportes náuticos, pesca.



11) Presença de Placas de sinalizações visíveis.



12) Ausência de estruturas artificiais na praia que dificultam a circulação de usuários ou o livre acesso à praia.



0





A PARTICIPAÇÃO

A inscrição é facultada ao município, que deve preencher os dados necessários e identificar a(s) praia(s) a ser(em) certificada(s), com informações do gestor municipal responsável pelo processo da Certificação, constantes na Ficha de Inscrição disponível no site da SEMA (www.sema.ce.gov.br), a partir do 1ª dia de inscrição.

Para participar, o município deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) A área a ser certificada deve ser considerada como praia, conforme definição descrita na Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (Lei n° 13.796/06);
- **b)** Informar o nome e a fronteira (coordenadas delimitantes) da praia, reconhecidas oficialmente pelo gestor municipal;
- c) Oficializar, por meio de declaração assinada por grupo responsável pelo processo de inscrição, incluindo, pelo menos, 1 (um) representante de cada segmento: Poder Público Municipal, Instituição Privada e Sociedade Civil.

Exemplos: Prefeito(a), Representantes da rede hoteleira, de comunidades tradicionais, de associação de moradores, entre outros.





Foto: Arquivo SEMA

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO



• EIXO 1 - Qualidade Ambiental:

A Câmara Técnica Avaliadora aplicará o formulário de avaliação do Eixo 1 a cada intervalo correspondente a 20 % (vinte por cento) da extensão total da praia, ou seja, serão aplicadas no total 5 (cinco) formulários, com exceção do critério 6 (seis) do formulário - Indicativo da Qualidade Microbiológica da Água, o qual será calculado ao final da última visita *in loco*.



EIXO 2 - Qualidade de Infraestrutura:

Será aplicado 1 (um) formulário por praia, considerando os parâmetros especificados no formulário da Certificação Praia Limpa.

1 FORMULÁRIO = 100%







- A pontuação máxima da Certificação Praia Limpa corresponde a 60 pontos, sendo distribuída entre os 2 (dois) eixos, conforme o quadro 1;
- As praias com menos que 30 (trinta) pontos nas 2 (duas) primeiras visitas *in loco* serão desclassificadas;
- A praia que atingir a habilitação por apresentar pontuação igual ou maior que 30 (trinta) pontos, ao final das visitas, será classificada em umas das três categorias, conforme quadro 2.

	Quadro 1: Da pontuação	PONTUAÇÃO
	EIXO 1	PONTUAÇÃO
CRITÉRIOS	QUALIDADE AMBIENTAL 1 - Ausência de dejetos de animais. 2 - Ausência de vetores na praia. 3 - Fauna costeira e/ou marinha 4 - Ausência de óleo ou piche. 5 - Lixo marinho na praia. 6 - Indicativo da Qualidade Microbiológica da água. 7 - Ausência de descarga direta de efluentes. EIXO 2	40,0 6,0 6,0 5,0 5,0 6,0 6,0 6,0 6,0
CRITÉRIOS	QUALIDADE DE INFRAESTRUTURA 8 - Instalações sanitárias. 9 - Lixeiras ou cestos de coleta seletiva. 10 - Presença de zonação (zoneamento) 11 - Presença de Placas de sinalização visíveis. 12 - Ausência de Estruturas artificiais na praia.	20,0 3,0 3,0 6,0 5,0 3,0
	TOTAL	60,0

CLASSIFICAÇÃO

A praia que apresentar pontuação maior ou igual que 30 (trinta) pontos será classificada em uma das 3 (três) categorias:

Quadro 2 - Da classificação



Figuras 6, 7 e 8: Praia do Cumbuco



RESULTADO

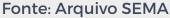
O resultado final das praias classificadas será publicado no site da SEMA, e os certificados serão formalmente concedidos pela Secretaria, conforme cronograma disponível no site.

MONITORAMENTO

Durante o ano de avaliação, a praia receberá de 3 (três) a 5 (cinco) visitas *in loco* da Câmara Técnica, para monitoramento dos critérios.

É importante salientar que o grupo responsável pela inscrição da praia deve promover ações de monitoramento regular e limpeza da praia baseada na intensidade do seu uso. Recursos humanos e equipamentos devem estar disponíveis para adequar a praia quando necessário.





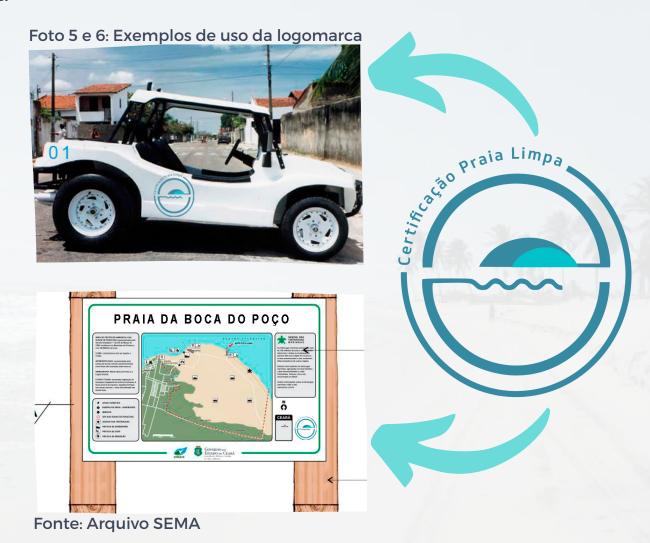




USO DA LOGOMARCA

Os municípios poderão utilizar a logomarca da Certificação Praia Limpa na divulgação de suas praias certificadas até o anúncio dos ganhadores da edição seguinte, exceto no caso de suspensão do certificado.

A logomarca poderá ser aplicada nos materiais de divulgação do município, em prédios e veículos públicos municipais, eventos e etc.



VALIDADE

A certificação Praia Limpa terá validade de dois anos, podendo ser anulada caso alguma praia do município não mantenha o padrão da certificação. Todas as praias certificadas terão seus nomes divulgados em uma lista atualizada no site da SEMA.



Os 12 critérios da Certificação Praia Limpa estão alinhados com o propósito de fortalecer as relações de parcerias entre o poder público e a sociedade civil por meio de ações que contribuem, direta ou indiretamente, para atingir 12 dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU):



























